

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARULHOS

FORO DE GUARULHOS

3ª VARA CÍVEL

Rua José Maurício, 103, Sala 14, Centro - CEP 07011-060, Fone: (11)

2408-8122, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1034429-27.2016.8.26.0224**  
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**  
 Requerente: **Hipala Hidrogenacao e Ingredientes Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Porto Mendes**

Vistos.

1. Fls. 2237/2238, 2339, 2442/2443 e 2447/2448: tornem ao Ministério Público para manifestação sobre a cessão de crédito noticiada.

2. Fls. 2467/2470 e 2474/2475, item 3: nos termos do Comunicado CG nº 219/2018, a Habilitação ou Impugnação de Crédito deve ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência à Recuperação Judicial ou Falência, observando a classe "114 - Impugnação de Crédito".

Assim, fica a credora Costa Marine Indústria e Comércio intimada para que em cinco dias providencie o necessário, atentando-se ao acima exposto.

3. Fls. 2429/2432, 2447/2448 e 2474/2475, itens 1 e 2: O plano foi aprovado pelos credores que concordaram com as condições estabelecidas.

A sua homologação se faz necessária, pois, em razão da aprovação pela maioria dos credores, não há impedimento ao seguimento do processo.

Saliento, tão somente, que a ressalva apresentada pelo administrador será acolhida na medida em que os pagamentos não dependem do trânsito em julgado da decisão que analisar o pedido.

Desta forma, feitos o reparo acima indicado, não há impedimento à concessão da recuperação judicial, nos termos do artigo 58 da Lei 11.105/05.

Isto posto, com fundamento no artigo 58 da Lei 11.105/05, concedo a recuperação judicial à HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA destacando-se o seu cumprimento nos termos dos artigos 59 a 61 do mencionado diploma legal e do plano aprovado em Assembleia Geral de Credores, com exceção da cláusula que impõe o trânsito em julgado para o



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE GUARULHOS**

**FORO DE GUARULHOS**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua José Maurício, 103, Sala 14, Centro - CEP 07011-060, Fone: (11) 2408-8122, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

início dos pagamentos.

Int. Ciência ao MP.

Guarulhos, 04 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**